Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: **39.319** Data: **27/06/2016**

Projeto de Lei nº 30/2016

Autor:

Vereador CARLOS ROGÉRIO BARBOSA

Assunto:

Dispõe sobre a obrigatoriedade de envio de cópia das atas dos Conselhos Municipais à Câmara Municipal.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ___/___/___ Diretor de Secretaria	Ao Relator Sr. Cláudio R. Cafeu, para parecer. 11/7/2016		

Resultado

Aprovado por unanimidade votos

Rejeitado por ___ a ___ votos

Pompeia, 18 / 07 / 2016

Presidente

Aprovado por ___ a ___ votos

Rejeitado por ___ a ___ votos

Pompeia, ___/___/___

Presidente

Autógrafo Nº

Lei Nº de ___/___/___

Observações:

Arquivado em ___/___/___

Diretor da Secretaria

Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 30 /2016

Dispõe sobre a obrigatoriedade de envio de cópia das atas dos Conselho Municipais à Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Artigo 1º - Os Conselhos Municipais, instituídos no município de Pompeia, deverão enviar cópia das atas de suas reuniões à Câmara Municipal, em até 10 dias de sua realização.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor após 30 (trinta) dias de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2016.

CARLOS ROGÉRIO BARBOSA

Vereador – PSD

Às Comissões Competentes.

Pompeia,

27 JUN 2016

Presidente

Câmara Municipal de Pompeia

22 JUN 2016

Recebido

JUSTIFICATIVA:

Os Conselhos Municipais são canais de participação, que permitem estabelecer uma sociedade na qual a cidadania deixe de ser apenas um direito, mas uma realidade. Desenvolvendo um papel de fortalecimento democrático, os Conselhos formulam e implementam políticas públicas.

Por esta razão, a Câmara Municipal deve estar atenta às discussões e deliberações, visando auxiliar e fortalecer as decisões tomadas pelos Conselhos locais. Com o envio das cópias das atas de trabalho, esta Casa poderá acompanhar e contribuir efetivamente para a construção de políticas públicas, tendo em vista o anseio da sociedade civil.

Sendo assim, solicitamos o apoio dos nobres vereadores e a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2016.

CARLOS ROGÉRIO BARBOSA
Vereador - PSD

Conselhos Municipais de Pompeia

- ✓ Conselho Municipal Antidrogas – COMAD
- ✓ Conselho Municipal de Educação
- ✓ Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência
- ✓ Conselho Municipal de Saúde
- ✓ Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB
- ✓ Conselho Municipal do Idoso
- ✓ Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA
- ✓ Conselho Municipal de Assistência Social
- ✓ Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural
- ✓ Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
- ✓ Conselho de Alimentação Escolar – CAE
- ✓ Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente
- ✓ Conselho Municipal de Trânsito
- ✓ Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade

Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 30/2016

Autor: Vereador CARLOS ROGÉRIO BARBOSA

Assunto: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de envio de cópia das atas dos Conselhos Municipais à Câmara Municipal."

O projeto em questão é legal e constitucional.
Quanto ao mérito, nada a opor.
Pela aprovação.

Sala das Comissões,
Pompeia, 18 de julho de 2016.

Márcio Rogério Caffer
Membro Comissão de Justiça e Redação
Relator

Válter Bettio
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Carlos Rogério Barbosa
Membro da Comissão de Justiça e Redação

Fátima Cavaliéri
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Claudirlei Santiago Domingues
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Valentim Marques de Abreu Júnior
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento